



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4100/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 280, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o acórdão proferido pelo CSJT no processo n.º CSJT-A-253-55.2023.5.90.0000, e o contido nos Despachos CGQP n.º 18/2023 e n.º 5/2024 (PROAD 2109/2023) e DES ADG 78/2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as denominações das unidades abaixo relacionadas, em cumprimento ao art. 4º e ao anexo II da Resolução CSJT n.º 296/2021:

DE	PARA
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU DE CURITIBA - CEJUSC-JT-CURITIBA	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 1º Grau - CEJUSC-JTCURITIBA
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE APUCARANA - CEJUSC-JT-CIDADE ALTA	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Apucarana - CEJUSCJT-CIDADE ALTA
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE CASCAVEL - CEJUSC-JT-CASCAVEL	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Cascavel - CEJUSCJT-CASCAVEL
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - CEJUSC-JT-CATARATAS	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Foz do Iguaçu - CEJUSC-JT-CATARATAS
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE LONDRINA - CEJUSC-JT-LONDRINA	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Londrina - CEJUSC-JTLONDRINA
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE MARINGÁ - CEJUSC-JT-CIDADE CANÇÃO	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Maringá - CEJUSC-JTCIDADE CANÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PARANAGUA - CEJUSC-LITORAL	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Paranaguá - CEJUSCJT-LITORAL
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PONTA GROSSA - CEJUSC-JT-PONTA GROSSA	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Ponta Grossa - CEJUSC-JT-PONTA GROSSA
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE ARAPONGAS, CAMBÉ E ROLÂNDIA - CEJUSC-JT-TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Arapongas, Cambé e Rolândia - CEJUSC-JT-TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEJUSC-JT-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de São José dos Pinhais - CEJUSC-JT-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE TOLEDO - CEJUSC-JT-TOLEDO	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Toledo - CEJUSC-JTTOLEDO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE UMUARAMA - CEJUSC-JT-UMUARAMA	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Umuarama - CEJUSCJT-UMUARAMA

Art. 2º CRIAR as unidades:

I - Seção de Apoio ao Cejusc de 1º Grau de Curitiba, vinculada ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 1º Grau - CEJUSCJT-CURITIBA;

II - Seção de Apoio ao Cejusc de 2º Grau, vinculada ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no Segundo Grau - CEJUSC-JT-2º GRAU.

Art. 3º REDIRECIONAR 2 (duas) funções comissionadas de Chefe de Seção, código TRT9 FC5, na forma que segue:

I - Chefe de Seção (c-10696) do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 1º Grau - CEJUSC-JT-CURITIBA para a Seção de Apoio ao Cejusc de 1º Grau de Curitiba;

II - Chefe de Seção (c-10701) do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no Segundo Grau - CEJUSC-JT -2º GRAU para a Seção de Apoio ao Cejusc de 1º Grau de Curitiba.

§1º Os servidores ocupantes das funções comissionadas objeto deste artigo permanecem em seu exercício, assim como eventuais substitutos legais.

§2º Consideram-se removidas para as respectivas seções os servidores titulares das funções ora mencionadas.

Art. 4º ALTERAR a vinculação da Unidade de Assistência aos Juizes do Trabalho Substitutos, da Seção de Atos, Portarias e Publicações para a Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 5º ALTERAR a denominação das unidades abaixo na forma indicada:

I - Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Estatística para Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística;

II - Seção de Atualização e Estatística para Seção de Atualização e Estatística de Pessoas;

III - Seção de Fisioterapia e Segurança do Trabalho para Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Art. 6º As lotações dos servidores ocupantes de funções comissionadas e de cargos em comissão relacionados no art. 32, incisos I a VI, da Res. CSJT n.º 296/2021, deverão corresponder às das vinculações de seus respectivos comissionamentos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir da data da publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

Desistência De Nomeação SADM 062/2024

Torna pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato Fernando Eduardo Guimarães de Oliveira, aprovado em 133º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Bianca Merino Fernandes

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	1
Ato	1
ATO DA PRESIDÊNCIA	1
Despacho	2
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	2